LEI Nº 1278.
DE 31 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação do Conjunto Habitacional Ibiúna C.".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CONJUNTO HABITACIONAL JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA"**, o Conjunto Habitacional "Ibiúna C", localizado no Bairro Jardim Gemima, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 31 de maio de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração